

-----**ACTA NÚMERO 22/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM CATORZE DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
SETE.**-----

-----Aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas e Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Tomando a palavra o Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS, e tendo em consideração uma noticia publicada num órgão de comunicação social referindo que a Câmara iria apoiar a reconstrução do Club Sports Madeira, perguntou ao Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, que tipo de apoio estava a ser considerado.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente respondeu que a Câmara, tendo em atenção o local em que situava este edificio e a urgência das obras, se prestou a colaborar dando prioridade nos processos burocráticos necessários ao desenvolvimento das obras.-----

-----De seguida o Sr. Vereador Luís Vilhena indagou sobre um edificio que está a ser construído no gaveto da Travessa da Infância com a Rua da Infância, expressando a sua preocupação pelo facto deste sítio ser abrangido pela área de protecção do Mercado dos Lavradores e que, apesar de actualmente a construção só ter quatro pisos alinhando a sua cêrcea pelo edificio contíguo e não ultrapassar a cêrcea do Mercado, poderá vir a ultrapassar a actual altura.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues disse que a obra se encontrava parada a aguardar um parecer da Direcção Regional dos Assuntos Culturais uma vez que a construção que foi licenciada com mais um piso recuado além dos 4 já construídos, não tinha o referido parecer.-----

----- - Intervindo em seguida, o Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS,

abordou novamente a questão relacionada com as obras do CS Hotel, antigo “Crowne Plaza”, manifestando grande preocupação pelo facto de não ser do conhecimento de ninguém o que pretende a vereação do PSD fazer relativamente ao problema levantado e assumido pelo Sr. Vereador João Rodrigues.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, disse que está a ser analisado o protocolo com o promotor, supondo que dentro de uma ou duas semanas o processo poderá ser presente à reunião.-----

----- - Sobre este assunto, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, opinou que a análise do protocolo é extemporânea e para o caso pouco relevante. Referiu que, o que interessa verdadeiramente é saber se a vereação executiva da Autarquia do Funchal trata da mesma forma todos os empresários. Na verdade tendo presente que o projecto que está em execução no hotel CS não é o que fora aprovado pela vereação, torna-se indispensável uma intervenção imediata da fiscalização da Autarquia de modo a demonstrar que não existem diferenças de tratamento. A seu ver, este processo tem sido mal conduzido pela vereação executiva da Autarquia do Funchal o que é bastante lamentável dado o efeito que provoca para o exterior. Resta saber se o caminho que está a seguir tem a ver com distracção, incompetência ou, mais grave, tratar-se duma atitude deliberada. É isso que gostávamos de ver esclarecido. -----

-----Depois, este mesmo Vereador, solicitou informação, sobre a providência ao Funchal Centrum, que foi noticiada.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, esclareceu que a

mesma está a ser analisada juridicamente e que será contestada pela Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - Interveio de seguida, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, colocando uma questão relacionada com a existência de uma fossa colectiva no Caminho do Moinho que, segundo parece, está cheia e a verter para a via pública.-----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, respondeu que a limpeza é feita regularmente mas que irá, junto dos serviços, colocar esta questão, a fim da mesma ser verificada. Informou, no entanto, que a fossa deixará, em breve, de existir em virtude da construção da estação elevatória.-----

-----Depois, o mesmo Vereador, referiu-se a um edifício que está a ser construído por cima da Praia Formosa sem ter placa identificadora da obra.-----

----- - O Sr. Vereador Costa Neves esclareceu que a obra é da responsabilidade da Câmara e que se destina à ampliação da estação elevatória de esgotos.-----

-----Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade acerca do desfile de moda realizado na Ponta Gorda, da CR7, que segundo parece foi apoiado pela Câmara, disse que gostaria de saber a veracidade do mesmo, atendendo a que se trata de uma empresa privada.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Pedro Calado, do PSD, a este propósito referiu que, como é do conhecimento público, o Cristiano Ronaldo foi convidado para ser embaixador dos 500 Anos do

Funchal; foi tendo isso em atenção que as empresas “500 Anos” e “Frente MarFunchal” apoiaram a logística da referida iniciativa.-----

-----Concluindo a sua intervenção, o Sr. Vereador Artur Andrade, da CDU, referiu: “Foi anunciado publicamente que o Governo Regional iria reunir com as Câmaras, para acertar o programa de governo para os próximos quatro anos. Há um conjunto de aspectos que acho deveriam ser abordados nessa reunião de trabalho, como por exemplo: IGA, Valor Ambiente – Meia Serra, isenções fiscais, dívidas do Governo à CMF, ordenamento do território, Ribeira dos Socorridos, Ribeira de Santo António, edifícios do Governo em estado de degradação no centro do Funchal (ex: edifício na Rua dos Ilhéus), acesso à habitação em termos de rendas sociais, questões de segurança, contratos-programa e custos de capitalidade, enfim, saber no fundo com que poderá a Câmara contar e qual a perspectiva da maioria em relação a essas reuniões de trabalho”.-----

----- - Sobre este assunto, o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, disse que “mal seria se a Câmara reservasse apenas esse momento para articular acções e obras com o Governo”. Diariamente, referiu, esse trabalho é feito em contacto com os seus membros; a reunião é um momento importante, mas não é apenas nessa reunião que a coordenação é feita. Acrescentou ainda que o programa, como o Presidente do Governo já esclareceu, é o mesmo de dois mil e quatro e que será reprogramado. Contudo, esta reunião que já está marcada para início de Outubro será importante para acerto de

calendários, timings, etc.-----

----- - Intervindo, o Sr. Vereador Carlos Pereira disse achar pertinente a intervenção do Sr. Vereador Artur Andrade, e por isso fazia uma proposta objectiva no sentido dos vereadores de todos os partidos representados na CMF tivessem conhecimento da data de realização das reuniões com o Governo para que, com o tempo próprio, fossem apresentadas propostas/questões que deveriam ser votadas para serem, ou não, colocadas ao Governo Regional da Madeira. -----

----- - O Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, interveio novamente, colocando uma questão, a propósito de duas expropriações que constam da agenda de hoje, sobre a execução do arruamento principal do Plano de Urbanização da Levada do Cavalo. Neste sentido questionou a Câmara pelo facto de ainda não ter dado andamento ao processo de expropriação de dois terrenos situados sobre o traçado do referido arruamento que tem impedido desde longa data a sua execução e a dinâmica urbanística da área abrangida pelo Plano.-----

----- - O Sr. Vereador João Rodrigues, do PSD, respondeu que o assunto está a ser tratado, nomeadamente com um outro proprietário de outros terrenos contíguos de forma a viabilizar a situação com o menor custo possível para a Câmara.-----

Assuntos Diversos: - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia:-----

URBANISMO:-----

----- - **Obras Particulares:** - Em presença da exposição de Praia Brava (proc^os 44381/06 e 1067/07) acompanhada das novas telas finais do edifício destinado a habitação, denominado “Bloco IV-I, II Monumental Parque” lote quatro B ao Sítio dos Piornais, São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PS e da CDU, aprovar nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística II (ref^a OPE-1 – Arq. Febrer).-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana:** - Foi submetida pelo Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, uma proposta de deliberação para a criação de “Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana” do seguinte teor:-----

---“As Designações, Competências e Mandato do Provedor do Ambiente e da Qualidade de Vida Urbana do Funchal são as seguintes: **Artigo 1º (Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana)** – 1 - É criado junto da Câmara Municipal o órgão de Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana, adiante designado por Provedor do Ambiente, cuja função visa a defesa dos direitos dos munícipes a um ambiente biofísico, humano, sadio e equilibrado. 2 – O Provedor do Ambiente exerce a sua actividade com independência face aos órgãos municipais. **Artigo 2º (Designação)** – O Provedor do Ambiente é eleito pela Assembleia

Municipal por maioria dos seus membros em efectividade de funções sob proposta da Câmara e toma posse perante o Presidente da Assembleia Municipal. **Artigo 3º (Competências)** – Compete ao Provedor do Ambiente: receber solicitações, queixas e reclamações dos munícipes em matéria de ambiente e qualidade de vida urbana; Dirigir à Câmara pedidos de informação; Emitir pareceres, recomendações e propostas em matéria da sua competência, enviando-os aos órgãos do município, directamente aos vereadores dos pelouros respectivos ou aos serviços; Pronunciar-se junto dos órgãos municipais sobre as matérias que respeitem ao desempenho da sua função; Dirigir os processos por si organizados para o Provedor de Justiça ou propor o seu envio para os Tribunais, caso se verifique que o município não é competente para fazer cumprir a legalidade; Apoiar o acesso dos cidadãos ao município para a defesa dos direitos urbano-ambientais agredidos; Estimular, juntamente com associações e outras organizações privadas ou públicas, acções de informação, esclarecimentos e sensibilização dos cidadãos do Funchal, relativamente ao ambiente e à qualidade de vida urbana. **Artigo 4º (Duração de funções)** – 1 – O Provedor do Ambiente é eleito pelo período de 4 anos. 2 – O mandato cessa com a tomada de posse de nova Câmara. 3 – O Provedor pode ser destituído pela Assembleia Municipal, por maioria qualificada de 2/3 dos membros em efectividade de funções. 4 – O Provedor do Ambiente pode renunciar ao mandato em carta dirigida ao Presidente da

Assembleia Municipal. 5 – Verificando-se a vacatura do cargo, a designação do Provedor deverá ter lugar nos 30 dias imediatos.

Artigo 5º (Dever de colaboração) – 1 – Os órgãos do Município e os serviços municipais devem prestar ao Provedor do Ambiente a colaboração, em tempo útil, que lhes for solicitada para o bom desempenho das suas funções. 2 – O Provedor do Ambiente tem acesso a dados e documentos municipais, nos limites da Lei, e pode deslocar-se sem aviso prévio aos locais de funcionamento dos serviços. 3 – O Provedor do Ambiente pode recorrer ao Presidente da Câmara, Vereadores ou à Assembleia Municipal caso se verifique que os serviços não dão resposta às questões por este colocadas. **Artigo 6º (Poder de iniciativa)** – O Provedor do Ambiente exerce as suas funções mediante queixa dos munícipes ou por iniciativa própria. **Artigo 7º (Queixa e direito de resposta)** – 1 – As queixas, devidamente identificadas, podem ser apresentadas por escrito ou oralmente. 2 – Os munícipes têm direito de resposta, no prazo de 90 dias devendo as conclusões e as diligências efectuadas ser comunicadas ao queixoso. **Artigo 8º (Relatório)** – O Provedor do Ambiente elaborará um relatório anual da sua actividade enviando-o à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal para apreciação. **Artigo 9º (Serviço de apoio)** – Para o desempenho das suas funções o Provedor do Ambiente tem serviços de apoio técnico e administrativo próprios, cabendo à Câmara Municipal proceder aos destacamentos e efectuar os contratos necessários ao funcionamento daqueles serviços.”-----

----- - Pronunciando-se sobre esta proposta, o Sr. Vereador Costa Neves, do PSD, referiu o seguinte: “Actualmente a Câmara já tem todas estas áreas a funcionar. Por exemplo, na Linha do Ambiente, a Câmara recebeu, todos os dias, cerca de 50 chamadas dos munícipes, não falando do C.I.A.C., onde são recebidas diariamente 70 chamadas. A Câmara consegue, resolver e dá uma resposta mais rápida na resolução de problemas ambientais do que os 90 dias ali referidos. Por outro lado, isto levaria a que se criasse uma duplicação de meios, pelo que em nossa opinião, esta proposta não se justifica”.-----

----- - Em relação à mesma, interveio o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, dizendo que, em seu entender e também na dos outros vereadores, em matéria ambiental a Câmara Municipal do Funchal tem um serviço que é por todos reconhecido. Não havendo grande número de litigância nesta matéria, não lhe parece que seja necessário institucionalizar essa figura, tendo em conta também a existência do Provedor da Justiça na Região, que abrange todas as áreas, incluindo o que foi apresentado.-----

----- - O Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, e sobre a proposta em apreço, fez a seguinte intervenção: “Queria dizer que este é um tema bastante relevante pelo que deve ser cuidadosamente analisado. Contudo, na nossa opinião, a falta da Autarquia do Funchal para com estes temas é bastante mais grave do que sugere a proposta da CDU. Ou seja, consideramos que um dos sinais mais evidentes da fragilidade da gestão municipal da

vereação do PSD tem a ver com a total ausência de planeamento estratégico no quadro da procura de um modelo sério de desenvolvimento sustentável para a cidade. Esta abordagem faz-se com a dinamização do Departamento Estratégico e com a mobilização de todos os actores que directa e indirectamente têm responsabilidades no devir da cidade. Infelizmente esta abordagem nunca foi feita e permanece um vazio inexplicável, conduzindo a cidade para um rumo incerto e, mais grave, errante. Portanto, a proposta apresentada pela CDU deve ser equacionada como instrumental e de apoio à dinamização urgente do planeamento estratégico e clarificação do modelo de desenvolvimento sustentável da cidade. Assim, esta proposta, merece um parecer positivo.” -----

----- - Usando da palavra, o Sr. Vereador Artur Andrade sustentou que a ideia não é na perspectiva da litigância entre o munícipe e a Câmara ou apenas só nesta área. É bem mais abrangente e não se trata de substituir serviços da CMF, nomeadamente de quem recebe as reclamações.-----

----- - O Sr. Vereador Carlos Pereira, do PS, interveio de novo, afirmando que este é um instrumento que deveria estar a jusante para apoiar a estratégia global de “pensar a cidade” e consolidar o modelo adequado do seu desenvolvimento.-----

---Colocada à votação foi esta proposta, com votos favoráveis dos Vereadores do PS e CDU, rejeitada por maioria dos Vereadores do PSD.-----

----- - **Transferência de Competências:** - A Câmara tomou

conhecimento do ofício da Casa Civil da Presidência da República, acusando a recepção da Moção aprovada na reunião ordinária de três de Maio findo sobre o assunto em referência.-----

---Nesta altura deu entrada na Sala o Sr. Vereador Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira.-----

2 – EMPRESA MUNICIPAIS:-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M. – Alteração de Estatutos:** - Foi

aprovada, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Tendo a Câmara Municipal do Funchal deliberado, na reunião ordinária de 24 de Maio do corrente ano, a adaptação dos Estatutos da Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M., de modo a reduzir o seu capital estatutário de € 250.000 (duzentos e cinquenta mil euros) para € 200.000 (duzentos mil euros), passar a ter um só Administrador e cumprir o disposto no artigo 34º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, aprova-se, pela presente deliberação o conteúdo total dos novos Estatutos da Empresa Municipal, que se passará a denominar “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.E.M.” O Estatuto Remuneratório do Administrador Único será igual ao Estatuto Remuneratório do Presidente do Conselho de Administração, aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária, datada de 29 de Setembro de 2003. Deverá a presente deliberação, em conformidade com o estatuído na alínea l) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as

alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na alínea a) do nº 1 do artigo 8º, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, ser submetida à autorização da Assembleia Municipal do Funchal”.

---Os referidos Estatutos ficarão, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A).

---Foi aprovada a acta em minuta na parte respeitante a esta deliberação para produzir efeitos imediatos.

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na discussão e votação desta deliberação.

3 – OBRAS PÚBLICAS:

Empreitada de “Reparação Integral de Arruamentos da Cidade – Estrada Dr. João Abel de Freitas” – adjudicação:

Foi unanimemente deliberado, adjudicar ao Consórcio Tecnovia Madeira – Sociedade de Empreitadas, S.A./Construtora do Tâmega Madeira, S.A./Avelino, Farinha & Agrela, S.A., a empreitada de “Reparação Integral de Arruamentos da Cidade – Estrada Dr. João Abel de Freitas”, pelo valor de € 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil euros), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de noventa (90) dias, conforme proposto no relatório final. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar com o Consórcio adjudicatário.

Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Novo Arruamento na Travessa do Transval para o trânsito automóvel”:

- Foi, por unanimidade, aprovada a deliberação do

seguinte teor:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Novo Arruamento na Travessa do Transval para o Trânsito Automóvel”, freguesia de Santa Maria Maior; Considerando que a execução desta obra, que consiste no prolongamento do arruamento existente na Travessa do Transval, em cerca de mais 150m, irá complementar uma ligação viária aos moradores do sítio do Transval, cuja actual via termina numa vereda densamente ocupada por um vasto aglomerado residencial; Considerando que com a execução desta obra a via existente ficará dotada dum impasse final para inversão de marcha e preparada para uma eventual implementação duma carreira de transportes públicos; Considerando que a concretização desta obra dá cumprimento ao Plano Director Municipal e integra o projecto de reabilitação urbana das zonas altas da cidade do Funchal; Considerando que a execução desta obra assume uma importância extrema na política local e regional uma vez que este projecto se encontra inserido no Programa do Governo 2004-2008; Considerando que para a execução deste arruamento torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno, assinalada na planta em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Agosto de 2007; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto

de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes.”; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete a esta Câmara, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 1.100,00 (mil e cem euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º n.º 7 al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º n.º 1 da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º, do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorização

de posse administrativa da parcela de terreno abaixo identificada e demarcada na planta em anexo, e de todos os direitos a ela inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável à prossecução e conclusão dos trabalhos destinados à execução da obra pública anteriormente referida: Parcela de terreno, com a área de 84m², assinalada na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte com o proprietário, Sul e Oeste com o arruamento e Leste com a vereda, a destacar do prédio rústico, localizado no Lombo da Boa Vista, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 60, da Secção K, da titularidade de João dos Santos. Faz parte da presente Resolução a planta parcelar, que define os limites da área a expropriar”.

----- - **Resolução de Expropriar – obra pública denominada “Novas acessibilidades ao Vasco Gil – Impasse 2”**: - A Câmara

aprovou, por unanimidade, a deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que a Câmara Municipal do Funchal pretende executar a obra pública denominada “Novas Acessibilidades ao Vasco Gil – Impasse 2”, freguesia de Santo António; Considerando que a execução desta obra pretende colmatar a existência das poucas acessibilidades automóveis nas zonas altas do concelho do Funchal, criando novas vias de circulação fluidas e seguras;

Considerando que este projecto, iniciado com a abertura do Caminho dos Moinhos, vem complementar e concluir um conjunto de acessibilidades aos aglomerados populacionais dispersos ao longo da margem da Ribeira do Vasco Gil, contribuindo deste modo para uma melhor mobilidade local e para a implementação duma carreira de transportes públicos; Considerando que a execução desta obra assume uma importância extrema na política local e regional uma vez que este projecto se encontra inserido no Programa do Governo 2004-2008; Considerando que a concretização desta obra se enquadra no Plano Director Municipal e integra o projecto de reabilitação urbana das zonas altas da cidade do Funchal; Considerando que nos termos do artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 360/77, de 1 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 605/72, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/72, de 18 de Agosto, “As expropriações de bens imóveis para a construção, alargamento ou melhoramento de vias municipais consideram-se urgentes”; Considerando que para a execução deste arruamento torna-se necessário a aquisição, com a maior urgência, da parcela de terreno, assinalada na planta em anexo, pois só assim se poderá dar início às obras e cumprir com o Plano de Trabalhos, prevendo-se a conclusão da obra em Abril de 2008; Considerando que, em conformidade com o preceituado nos artigos 13.º e 16.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, compete

a esta Câmara, como órgão municipal, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos na criação de espaços verdes, ruas e arruamentos; Considerando ainda que os encargos a suportar com a aquisição desta parcela de terreno, no montante global de € 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez euros), se encontram previstos na Dotação Orçamental: Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, conforme documento em anexo; Usando das competências atribuídas pelo art.º 64.º n.º 7 al. c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal do Funchal delibera, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro e Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, requerer ao Governo Regional da Madeira, no âmbito da competência atribuída pelo artigo 90.º n.º 1 da citada Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do mesmo diploma legal, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação e autorização de posse administrativa da parcela de terreno abaixo identificada e demarcada na planta em anexo, e de todos os direitos a ela inerentes e/ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), por a mesma ser indispensável à prossecução e conclusão dos trabalhos destinados

à execução da obra pública anteriormente referida. Parcela de terreno, com a área de 2.060 m², assinalada na planta parcelar do projecto da obra, que confronta a Norte, Sul e Oeste com o proprietário e Leste com a estrada, a destacar do prédio rústico, localizado no Vasco Gil, Freguesia de Santo António, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o art.º 43, da Secção Q, da titularidade de Herdeiros de José Gomes da Silva. Faz parte da presente Resolução a planta parcelar, que define os limites da área a expropriar”.

4 - SANEAMENTO BÁSICO:

- **Ligação à rede de esgotos - pedido de isenção de pagamento:** - Em face da informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (ref^a DASB/235) sobre a isenção do pagamento da taxa de ligação de esgotos, no valor de € 334,10 (trezentos e trinta quatro euros e dez cêntimos), solicitada por Rosalina Carlota de Nóbrega Pereira Fortunato devido à sua situação económica, comprovada pelo atestado da respectiva Junta de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

- Perante a informação do Departamento de Água e Saneamento Básico (ref^a DASB/235) sobre a isenção do pagamento da taxa de ligação de esgoto, no valor de € 334,30 (trezentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos), solicitada por Isabel Nóbrega Pereira por insuficiência económica, comprovada pelo atestado da respectiva Junta de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

5 – URBANISMO:-----

-----**5.1 – Obras Particulares:** - Relativamente aos requerimentos/processos apresentados, abaixo identificados, acompanhados das informações dos serviços técnicos, a Câmara tomou as deliberações como para cada um se indica:-----

----- - Teixeira Aguiar & C^a, Limitada (proc^o 16669/2007) – projecto de quatro edificios de habitação colectiva a construir na Avenida da Madalena, Santo António: - Deferido nos termos da informação, com voto contra do Vereador do PS Luis Vilhena e abstenção dos restantes Vereadores do PS, CDU e CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do Sr. Vereador Luis Vilhena, do PS.**

“O projecto apresentado, mesmo sem ter em conta a solução arquitectónica apresentada, os seus aspectos formais e estéticos, revela uma intervenção urbana pouco qualificada e que não segue a morfologia já lançada pelas construções existentes. Apesar de não haver qualquer plano urbanístico para a zona, é da responsabilidade da Câmara fazer a gestão urbanística da cidade. Nesse sentido entendo que a solução apresentada e com parecer positivo da Direcção de Gestão Urbanística da Câmara, não reflecte uma solução de conjunto, adequada e com qualidade urbana, no seguimento do desenho traçado pelas construções existentes.”-----

----- - António Duarte da Costa Gomes (proc^o 49251/2006) – projecto de alteração de uma moradia unifamiliar a levar a efeito na Quinta do Acciaioli, Santa Maria Maior: - Aprovado nos termos do ponto um (1) da informação, com a abstenção do PS.-----

----- - Celeste Domingas de Abreu Rocha (procº 18698/2007) –
exposição sobre o projecto de substituição de uma moradia à Rua
do Fontenário, Sítio dos Louros, Santa Maria Maior: - Aprovado
nos termos da informação, com abstenção dos Vereadores do PS.---

----- - Rui Alberto Clemente Fernandes (procº 49256/2006) –
projecto de alterações de uma moradia unifamiliar, localizada na
Rua do Acciaioli, Santa Maria Maior: - Aprovado nos termos do
ponto um (1) da informação, com abstenção dos Vereadores do PS.-

----- - Brazão & Ascensão, Limitada (procº 17100/2007) - projecto
de oito edificios de habitação colectiva a levar a efeito no Caminho
do Comboio, Santa Luzia: - Deferido nos termos da informação,
com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção dos Vereadores
da CDU e CDS/PP.-----

-----**Declaração de Voto do PS:** “O projecto apresenta duas
situações com a qual discordamos e que nos levam a votar contra a
sua aprovação por esta Câmara. Em primeiro lugar, tendo em
consideração a dimensão do terreno, o tipo de ocupação (por vários
blocos de habitação independentes) e área a construir, deveria ter-
se obrigado o promotor a fazer uma operação de loteamento,
podendo resultar assim mais área de cedência para espaço público
com mais-valias superiores para cidade. Por outro lado parece-nos
questionável não ter havido uma operação de loteamento quando
faz parte do projecto um arruamento público que divide duas
parcelas do terreno. O segundo ponto tem a ver com a solução
preconizada pelo projecto para, “disfarçadamente”, se introduzir o

quarto piso. Como se sabe, tratando-se de uma zona de média densidade o PDM só permitia três pisos e uma cêrcea máxima de 10m. Depois de ter sido suspensa a alínea c) do artº 34º e não tendo sido introduzida outra medida que acautelasse a intenção expressa no PDM relativamente a estas zonas, agora deixou de ser irregular construir 4 pisos ou mais desde que se mantenha a cêrcea de 10m. Ora, na nossa opinião, cumpre também à Câmara não permitir estes subterfúgios que utilizam uma espécie de água-furtada para conseguir mais um piso, sem as condições adequadas de habitabilidade como aliás está bem patente neste projecto onde se permitem apartamentos que se desenvolvem integralmente no piso das águas-furtadas com quartos de dormir iluminados unicamente por clarabóias.”-----

-----**5.2 – Loteamentos:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração ao alvará de loteamento número cento e trinta três/setenta e sete, lote vinte nove, ao Caminho da Ladeira, Santo António, apresentado por Basílio Abreu de Sousa (procº 21454/2007).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o loteamento requerido pela IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, E.P.E., para um prédio de habitação social – Complexo Habitacional do Pico dos Barcelos – setenta e dois fogos, Santo António.-----

6 – PESSOAL:-----

-----**6.1. – Processos de Inquérito:** - Foi deliberado, por

unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 34/2006) relacionado com o acidente de viação ocorrido com a viatura municipal Mitsubishi (15-43-VA).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar o processo de inquérito (nº 02/2007) sobre o levantamento de ramagem de jardim (Vila Barcelos).-----

---O Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, declarou-se impedido de discutir e votar os assuntos do ponto seguinte “*Processos Disciplinares*”.-----

----- - **6.2 - Processos Disciplinares**: - Presente processo disciplinar (nº 01/2007) instaurado à funcionária Graça Maria Dias Pestana Gonçalves, Auxiliar Técnica a exercer funções, actualmente, no Departamento de Ciência, tendo a Câmara, mediante escrutínio secreto, deliberado, por unanimidade, aplicar a pena de aposentação compulsiva, devendo a arguida repor as quantias que ilegalmente se apropriou no valor € 29.021,73 (vinte nove mil vinte e um euros e setenta três cêntimos).-----

----- - Presente processo disciplinar (nº 06/2007) instaurado a Ricardo Silva Rodrigues, Motorista de Ligeiros a exercer funções no Departamento de Parque de Máquinas e Viaturas, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de multa no valor de € 164,46 (cento e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), a pagar em oito (8) prestações.--

7 - DIVERSOS: - Em presença do processo respeitante ao pedido formulado pela Liberal – Empresa de Artes Gráficas Limitada (regº

25243/07) para a distribuição gratuita de jornal de informação regional, sobre o qual foi prestada informação pela Divisão de Fiscalização Municipal (ref^a 2581/2007), a Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho “Deferido” que sobre o mesmo foi emitido em um/Junho/dois mil e sete.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

